



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Em de de 197

Of. n.º C.M.

RESOLUÇÃO N. 10

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24 de fevereiro de 1972, fez baixar a seguinte Resolução

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista será representada no XVI Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Itanhaém, neste Estado, no período de 05 a 10 de março do corrente ano.

Artigo 2º - A Comissão de Representação será composta de cinco (5) Vereadores, além do Diretor Administrativo e do Notário da Escrição.

Parágrafo único - A comitiva a que se refere o artigo anterior será composta de Vereadores designados pela Mesa, além dos funcionários indicados.

Artigo 3º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista de Municípios sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades a ele referentes.

Artigo 4º - As despesas oriundas da execução da presente Resolução serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1972.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gervano C. Grossklauss  
Presidente

Manoel Caetano de Almeida  
1º Secretário

José Roldão de Oliveira Lorta  
Vice-presidente

Antonio Kan-Itzy Kan-Itzy  
2º Secretário

PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Nelson Mathion  
Diretor Administrativo